



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

**2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA**

**PORTARIA N° 002/2017, DA 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA**

**EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.  
CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.  
INTERESSE DIFUSO E COLETIVO. PROTEÇÃO AO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, art. 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, e artigos 27 e 28 da Resolução 036/2016 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a determinação constantes no art. 39 da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, que determina a necessidade de adequação de todos os procedimentos em tramitação aos termos da referida Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, o qual dispõe que o Inquérito Civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial,

unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no procedimento administrativo *sub oculi*, no sentido de apurar os fatos contidos na Prestação de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito de Mombaça/CE, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Sra. ANTÔNIA MARQUES GONÇALVES E SILVA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de outras diligências visando a apuração dos fatos noticiados em toda sua extensão, para fins de adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, caso comprovada sua veracidade;

**RESOLVE**

Converter o presente **Procedimento Preparatório nº 076/2015/2<sup>a</sup>PJM** em **Inquérito Civil Público nº 002/2017/2<sup>a</sup>PJM**, visando apurar em toda a sua extensão a situação denunciada nestes fólios procedimentais.

**À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS**, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA com atribuições perante a 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, em respondência, **DELIBERA**:

I - O registro no sistema próprio e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE e Art. 4º da Resolução 23 do CNMP;

II - O encaminhamento da presente Portaria, via *protocolo web*, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na *internet*, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;

III - O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

IV - Reitere-se o Ofício de fl. 86, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

NOMEIO a servidora Alana Moreira Gurgel Saraiva, técnica ministerial, como secretária-escrevente, nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, mediante termo de compromisso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mombaça-CE, 18 de janeiro de 2017.

**Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira**  
**Promotor de Justiça (respondendo)**